



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.921, de 27 de abril de 2007.**

"Dispõe sobre forma de pagamento de imóvel que especifica, objeto de desapropriação amigável."

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O pagamento de indenização da desapropriação das áreas de terras existentes nas Ruas Caraguatatuba, Cândida Xavier Simões e Manuel de Abreu, no loteamento denominado Jardim São João, neste município, de que trata a Lei nº 2.723/2006 e Decreto nº 4.920/2007 se dará por meio de permuta de área que tenha no mínimo igual tamanho, localizada na mesma região ou que possua o correspondente valor.

**Parágrafo Único** - A mencionada área de que trata o artigo 1º deste decreto, deverá ser normatizada por ato aprovado do legislativo.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de abril de 2007.

  
**JORGE ABISSAMRA**  
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
**ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO